



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL nº 03/2022 **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE** **PESSOAL DOCENTE**

A COMISSÃO ELEITORAL DO IFES-MONTANHA, designada pela Portaria nº 227, de 19 de agosto de 2022 torna público as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente – CSPPD do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Montanha.

As normas a que se refere este edital estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CSPPD, conforme Resolução do Conselho Superior nº 34/2013, de 18 de setembro de 2013.

Compete à CSPPD em cada campus prestar assessoramento ao colegiado competente ou ao dirigente máximo da instituição, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

- I. Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II. Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III. Alteração do regime de trabalho docente;
- IV. Avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V. Solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- VI. Liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não;
- VII. Demais direitos, méritos e vantagens relativas à política de pessoal docente;
- VIII. Estudos e análises que permitam contribuir e fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos visando resguardar direitos adquiridos;
- IX. Colaboração com órgãos próprios da Instituição no planejamento dos programas de treinamento e capacitação de pessoal docente no sentido de avaliação e progressão funcional de docência;
- X. Proposta de alteração de seu Regulamento por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, devendo ser seguida de aprovação pelo Conselho Superior do IFES;
- XI. Proposta de critérios específicos da eleição da CPPD, que ocorrerá até no máximo quinze dias antes do término dos mandatos vigentes, a serem aprovados pelo Conselho Superior;
- XII. Realização de outras atividades que venham a ser definidas pelo Conselho Superior do IFES à luz do Regulamento da CPPD e da legislação pertinente às atribuições dos membros da CPPD;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

XIII. Estabelecimento de outros procedimentos que se façam necessários, administrativos e operacionais, em relação ao funcionamento interno da CPPD, para atendimento às atribuições da Lei 12.772/2012.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - O processo de eleição dos membros da CSPPD será dirigido pela Comissão Eleitoral Partidária, designada pela portaria nº 227 de 19 de agosto de 2022 e regulamentado pelas presentes normas.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Coordenar o processo eleitoral;
- II. Disponibilizar a lista de votantes;
- III. Supervisionar a campanha eleitoral;
- IV. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V. Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI. Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII. Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em informativo do IFES;
- VIII. Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral ou Reitor;
- IX. Decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

Art. 3º - Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 3 (três) suplentes a fim de concluir o mandato de 03 (três) anos iniciado no dia 20 de setembro de 2022, permitida uma recondução ou reeleição para compor a Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente – CSPPD, em consonância com a Resolução do Conselho Superior/IFES nº 34/2013.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º - Poderão candidatar-se para fazer parte da CSPPD todos os docentes ocupantes de cargo efetivo, com exceção dos que:

- I. Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II. Estejam afastados por motivo de prisão;
- III. Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- IV. Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- V. Estejam em exercício de mandato político;
- VI. Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFES;
- VII. Estejam em Cargo de Direção, Coordenação ou similar: CD-FG-FCC;
- VIII. Sejam membros do Conselho Superior ou do Conselho de Ensino,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

Pesquisa e Extensão do IFES.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dos candidatos (ANEXO II – Ficha de Inscrição) deverá ser feita no período de 05 a 08 de setembro de 2022, no horário limite de 17:00 horas, por meio do e-mail da CSPPD do Campus MONTANHA, csppd.mo@ifes.edu.br com a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (anexo II);

Parágrafo único - a divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá dia 09 de setembro de 2022 nos murais do campus.

Art. 6º - Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto através de envio de documento por escrito, protocolado e encaminhado à Comissão Eleitoral via e-mail cssppd.mo@ifes.edu.br, devidamente fundamentado e assinado, até dia 13 de setembro de 2022 até às 15:00 horas.

§ 1º - A comissão emitirá sua decisão no dia 13 de setembro de 2022, até às 18:00 horas nos murais e avisos da Coordenadoria de Cursos do campus Montanha.

§ 2º – Após o deferimento das inscrições pela comissão eleitoral, respeitando os ritos de recursos, havendo somente três candidatos habilitados os mesmos serão automaticamente empossados sem a necessidade do pleito eleitoral.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de contato com os docentes através de e-mails, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa instituição.

§ 1º - Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

§ 2º - Os candidatos deverão observar o Código de Ética do Servidor Público Federal nas suas ações durante a campanha.

DOS ELEITORES

Art. 8º - Somente poderão votar no dia da eleição CSPPD **os docentes efetivos** pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFES – Campus MONTANHA.

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será realizada dia 16 de setembro de 2022, no horário de 8:00h às 16:00 horas, no sistema SIG Eleições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

§ 1º A votação será secreta e facultativa.

§ 2º O eleitor poderá votar em candidatos até o número de suplentes previsto para a CSPPD;

§ 3º No ato da votação, todos os eleitores deverão apresentar um documento de identificação.

§ 4º Não será permitido o voto por procuração.

§ 5º A votação será realizada nos turnos de funcionamento do campus ou da Reitoria, podendo os sistema ser utilizado até mesmo da própria residência do eleitor.

Art. 10º - Caberá à Comissão Eleitoral:

I – Manter o sistema disponível para votação;

II – Acompanhar a integridade do sistema;

III – Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DO RESULTADO

Art. 11º - O resultado será divulgado no dia 16 de setembro de 2022, após o término da votação, na Coordenação de Cursos, na presença obrigatória de todos os integrantes da Comissão Eleitoral, e facultativa dos candidatos e um representante indicado por estes .

Art. 12º - Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

I – Maior tempo de serviço no IFES;

II – Maior tempo no serviço público federal;

III – Maior idade.

Art. 14º - Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 15º - Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação candidatos que obtiverem maior votação e consequentemente os suplentes mais bem votados.

Parágrafo único – será divulgada no mural da sala dos professores no dia 17 de setembro de 2022 a lista em ordem decrescente, pelo número de votos de todos os candidatos inscritos. Será divulgado no site e demais murais do Campus a relação dos membros eleitos da CSPPD nesse processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Art. 16º - Compete à comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir parecer, bem como resolver os casos omissos.

Art. 17º - As impugnações poderão ser protocoladas no dia 20 de setembro de 2022, até as 14:00 horas, no e-mail csppd.mo@ifes.edu.br .

Parágrafo único - Após a análise de todos os recursos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição no dia 20 de março de 2022 no site e demais murais do Campus.

DO ENCERRAMENTO

Art. 18º - Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo mapa de fechamento da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor Geral do IFES Campus MONTANHA.

Montanha, 05 de setembro de 2020.

Comissão Eleitoral

JULIANO PELIÇÃO MOLINO (Presidente)

PATRÍCIA SOARES DE ANDRADE (Membro)

TIAGO FRANCO ALVES (Membro)

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PROCESSO ELEITORAL CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL – CSPPD	DATA
Divulgação e Publicação do Edital com as normas eleitorais	05/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

Inscrições dos candidatos	05/09/2022 a 08/09/2022
Resultado das inscrições	09/09/2022
Prazo para interposição dos recursos (inscrições)	13/09/2022
Homologação das inscrições	13/09/2022
Eleições	16/09/2020
Apuração dos votos	16/09/2020
Divulgação dos resultados	17/09/2022
Prazo para impugnação do resultado	20/09/2022
Divulgação do resultado final	20/09/2022
Encaminhamento do processo final ao Diretor Geral	20/09/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 , Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA A MEMBRO DA
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE CSPPD DO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS MONTANHA**

EU, _____,
matrícula SIAPE nº _____, solicito o registro de minha
candidatura junto à Comissão Eleitoral para participar como candidato a membro
da CSPPD no Campus Montanha do Instituto Federal do Espírito Santo.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

- () Homologado
() Não Homologado

Motivo: _____

Comissão Eleitoral:

JULIANO PELIÇÃO MOLINO (Presidente)

PATRÍCIA SOARES DE ANDRADE (Membro)

TIAGO FRANCO ALVES (Membro)